

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXXIII - 9ª Legislatura

DCL Nº 44

Brasília, sexta-feira, 1 de março de 2024

Sumário

Seção 1

Leis	3
Resoluções	9
Redações Finais	12
Prazos de Emendas	18
Resultado de Pautas	26
Designação de Relatorias	36
Atas - Comissões.....	38

Seção 2

Atos	42
Portarias.....	45
Extratos - Contratos	47
Extratos - CLDF - Saúde.....	47
Avisos - Sindical/ASSECAM.....	48
Relatórios	49



**CÂMARA
LEGISLATIVA**
DISTRITO FEDERAL

Mesa Diretora

Presidente: Deputado Wellington Luiz

Vice-Presidente: Deputado Ricardo Vale

Primeiro Secretário: Deputado Pastor Daniel de Castro - **Suplente:** Deputado Pepa

Segundo Secretário: Deputado Roosevelt - **Suplente:** Deputada Doutora Jane

Terceiro Secretário: Deputado Martins Machado - **Suplente:** Deputado Eduardo Pedrosa



COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Thiago Manzoni Vice-Presidente: Chico Vigilante Robério Negreiros Fábio Felix Iolando	Joaquim Roriz Neto Gabriel Magno Martins Machado Max Maciel Hermeto	Presidente: Gabriel Magno Vice-Presidente: Dayse Amarílio Thiago Manzoni Jorge Vianna Ricardo Vale	Chico Vigilante Paula Belmonte Roosevelt Robério Negreiros Martins Machado
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS		COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Eduardo Pedrosa Vice-Presidente: Joaquim Roriz Neto Paula Belmonte Jaqueline Silva Jorge Vianna	Martins Machado Daniel Donizet João Cardoso Doutora Jane Robério Negreiros	Presidente: Doutora Jane Pastor Daniel de Castro Roosevelt Hermeto Iolando	Jorge Vianna Pepa Thiago Manzoni João Cardoso Jaqueline Silva
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS		COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Dayse Amarílio Vice-Presidente: Max Maciel João Cardoso Martins Machado Pastor Daniel de Castro	Ricardo Vale Fábio Felix Paula Belmonte Eduardo Pedrosa Jorge Vianna	Presidente: Daniel Donizet Vice-Presidente: Paula Belmonte Doutora Jane Rogério Morro da Cruz Joaquim Roriz Neto	Thiago Manzoni João Cardoso Jaqueline Silva Jorge Vianna Martins Machado
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR		COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante Vice-Presidente: Jorge Vianna Hermeto Daniel Donizet Iolando	Gabriel Magno João Cardoso Pepa Pastor Daniel de Castro Dayse Amarílio	Presidente: Paula Belmonte Vice-Presidente: Ricardo Vale Robério Negreiros Dayse Amarílio Max Maciel	João Cardoso Gabriel Magno Jorge Vianna Chico Vigilante Fábio Felix
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR		COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Fábio Felix Vice-Presidente: Ricardo Vale João Cardoso Rogério Morro da Cruz Jaqueline Silva	Max Maciel Gabriel Magno Paula Belmonte Doutora Jane Iolando	Presidente: Max Maciel Vice-Presidente: Martins Machado Pepa Gabriel Magno Fábio Felix	João Cardoso Paula Belmonte Pastor Daniel de Castro Chico Vigilante Rogério Morro da Cruz
COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS		COMISSÃO DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Hermeto Vice-Presidente: Pepa Gabriel Magno Daniel Donizet Eduardo Pedrosa	Iolando Pastor Daniel de Castro Chico Vigilante Roosevelt Rogério Morro da Cruz	Presidente: Pepa Vice-Presidente: Iolando Ricardo Vale Rogério Morro da Cruz Roosevelt	Pastor Daniel de Castro Jaqueline Silva Chico Vigilante Jorge Vianna Thiago Manzoni

9ª Legislatura

Deputado Chico Vigilante
Deputado Pastor Daniel de Castro
Deputado Daniel Donizet
Deputada Dayse Amarílio
Deputado Eduardo Pedrosa
Deputado Fabio Felix
Deputado Gabriel Magno
Deputado Hermeto
Deputado Iolando Almeida
Deputada Doutora Jane
Deputada Jaqueline Silva
Deputado João Cardoso

Corregedor: Deputado Joaquim Roriz Neto

Procuradora Especial da Mulher: Deputada Dayse Amarílio

Procuradoras Adjuntas Especiais da Mulher: Deputada Jaqueline Silva e Deputada Doutora Jane

Procurador Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa: Deputado Chico Vigilante

Procurador Adjunto Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa: Deputado Iolando

Procurador Especial da Defesa dos Direitos da Juventude: Deputado Joaquim Roriz Neto

Deputado Joaquim Roriz Neto
Deputado Jorge Vianna
Deputado Martins Machado
Deputado Max Maciel
Deputada Paula Belmonte
Deputado Pepa
Deputado Ricardo Vale
Deputado Robério Negreiros
Deputado Rogério Morro da Cruz
Deputado Roosevelt
Deputado Thiago Manzoni
Deputado Wellington Luiz

Ouvidor: Deputado Jorge Vianna

Seção 1

Leis

LEI Nº 6.536, DE 13 DE ABRIL DE 2020

(Autoria: Deputado João Cardoso)

Institui a política de incentivo ao desenvolvimento da produção de cervejas artesanais e orgânicas em pequena escala no Distrito Federal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, promulga os seguintes dispositivos da Lei, mantidos pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, oriundos de projeto vetado parcialmente pelo Governador do Distrito Federal:

...

Art. 6º A produção de cerveja em pequena escala deve ser certificada pelo poder público e atender as seguintes exigências:

I – respeito aos valores históricos, sociais, culturais e ambientais do Distrito Federal;

II – observância das normas ambientais;

III – adoção de práticas não prejudiciais ao meio ambiente;

IV – respeito à legislação relacionada à comercialização do produto;

V – permissão para visitação pública da unidade produtora, observadas as regras sanitárias;

VI – participação em programas de auxílio na formação e qualificação de profissionais cervejeiros.

Art. 7º ...

...

III – os resíduos sólidos resultantes da produção de cerveja podem ser descartados junto com o lixo doméstico, devendo as nanocervejarias e cervejarias caseiras profissionais comprovar a destinação específica;

...

Brasília, 29 de fevereiro de 2024.

135º da República e 64º de Brasília

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 29/02/2024, às 16:28, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1559825** Código CRC: **BA30EDFE**.

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 339, DE 2024

(Autoria: Mesa Diretora)

Institui o Programa de Recuperação de Créditos do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – Fascal.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 42, inciso II, alínea e, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação de Créditos do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – Fascal.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se aos débitos de ex-associados não encaminhados para a dívida ativa, constituídos até janeiro de 2023.

§ 2º Os débitos referidos no § 1º devem ser confessados de forma irretroatável e irrevogável.

§ 3º Por débito do ex-associado entende-se o valor nominal devido, acrescido dos juros de mora e da atualização pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculados na forma da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

Art. 2º O Programa de Recuperação de Créditos do Fascal consiste na redução dos juros de mora apurados na forma do art. 1º, § 3º, observados os descontos de:

- I – 99% do seu valor, para pagamento à vista;
- II – 90% do seu valor, para pagamento em até 12 parcelas;
- III – 80% do seu valor, para pagamento entre 13 e 24 parcelas;
- IV – 70% do seu valor, para pagamento entre 25 e 60 parcelas;
- V – 60% do seu valor, para pagamento entre 61 e 120 parcelas.

§ 1º A adesão é homologada somente após comprovação do recolhimento da primeira parcela.

§ 2º O não recolhimento em até 30 dias da primeira parcela invalida o acordo em sua totalidade.

§ 3º Nenhuma parcela pode ter valor inferior a R\$ 100,00.

§ 4º As parcelas são mensais e sucessivas.

§ 5º Ocorrendo atraso no pagamento de qualquer parcela, é aplicada multa de 2% sobre o valor em atraso, além da atualização monetária pelo INPC.

§ 6º O Fascal deve comunicar a cada devedor o valor do seu débito e os benefícios desta Resolução.

§ 7º O devedor que não receber a comunicação de que trata o § 6º pode requerer as informações diretamente ao Fascal.

Art. 3º A adesão ao Programa de Recuperação de Créditos do Fascal fica condicionada a:

I – requerimento do interessado, apresentado ao Fascal no prazo máximo de 120 dias após a data de publicação desta Resolução, do qual constem:

- a) dados de identificação do devedor;
- b) comprovante de residência;
- c) 2 indicações de forma de contato, preferencialmente com um endereço eletrônico;
- d) aceitação plena e irrestrita das normas desta Resolução;
- e) confissão expressa do débito junto ao Fascal;
- f) forma de pagamento;
- g) apresentação, se for o caso, de procuração com poderes específicos do devedor ou

responsável;

II – recolhimento do valor constante de documento a ser emitido pelo Fascal, que deve informar o débito devido, o desconto concedido, a data-limite para o pagamento e a quantidade de parcelas com os respectivos valores.

§ 1º O pagamento integral do débito ou da 1ª parcela constitui confissão irretratável e irrevogável do débito e aceitação plena e irrestrita das demais condições estabelecidas nesta Resolução.

§ 2º É admitida adesão ao Programa por meio de procuração, desde que mencionados poderes específicos para esse fim.

§ 3º Em caso de não adesão ao Programa no prazo previsto no inciso I, a dívida do ex-associado é encaminhada para inscrição na dívida ativa do Governo do Distrito Federal.

Art. 4º O devedor é excluído do parcelamento a que se refere esta Resolução na hipótese de:

I – inobservância de quaisquer exigências previstas nesta Resolução e em regulamento específico;

II – falta de pagamento de 3 parcelas, sucessivas ou não, ou de qualquer parcela por mais de 90 dias contados do vencimento.

§ 1º Ocorrendo a exclusão do parcelamento, o pagamento efetuado extingue o débito de forma proporcional a cada um dos elementos que originalmente o compõem e implica a perda do direito aos benefícios constantes desta Resolução, inclusive aqueles incidentes sobre cada parcela paga.

§ 2º A exclusão do devedor do parcelamento independe de notificação prévia e dá-se automaticamente com a ocorrência de uma das hipóteses descritas neste artigo.

§ 3º A exclusão do parcelamento implica exigibilidade imediata da totalidade do débito confessado e não pago, restabelecendo-se os encargos e os acréscimos legais na forma da legislação aplicável.

Art. 5º O disposto nesta Resolução não autoriza a restituição ou a compensação de importâncias já pagas.

Art. 6º Cabe ao Comitê de Governança e Gestão Estratégica do Fascal – CGFASCAL dirimir eventuais controvérsias oriundas do cumprimento desta Resolução na esfera administrativa.

Parágrafo único. Das decisões do CGFASCAL cabe recurso ao Conselho de Administração do Fascal – CAF, no prazo de 15 dias úteis.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de fevereiro de 2024.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 29/02/2024, às 16:28, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1559604** Código CRC: **BE5FA6AD**.

Anexo único, que altera o Anexo IV da Lei nº 7.313, de 27 de julho de 2023

ANEXO IV

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS (LDO, art. 45)

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 45 DA LDO PARA 2024, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 169, § 1º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A realização das medidas constantes deste Anexo fica condicionada à observância dos limites para cada um dos poderes, na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados no exercício de 2024 e seguintes, bem como à disponibilidade orçamentária e

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO		PROVIMENTO		ATO DE AUTORIZAÇÃO E/OU EDITAL OU PROCESSO DE SOLICITAÇÃO	VALOR DAS DESPESAS TOTAIS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO (1)		
	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS		2024	2025	2026
II. ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO								
2.20 - Departamento de Trânsito - DETRAN								
2.20.3 - Autorização para Realização e Nomeação em Concurso Público			Analista em Atividades de Trânsito	34	Conforme informações constantes no Processo SEI nº 00055-00016162/2024-28.	12.239.293,10	12.528.444,43	12.650.480,01
2.20.6 - Autorização para Realização e Nomeação em Concurso Público			Técnico em Atividades de Trânsito	89	Conforme informações constantes no Processo SEI nº 00055-00016162/2024-28.	8.268.982,07	8.421.915,91	8.486.449,84

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23, DE 2023

REDAÇÃO FINAL

Institui o Programa de Recuperação de Créditos do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – Fascal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL resolve:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação de Créditos do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – Fascal.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se aos débitos de ex-associados não encaminhados para a dívida ativa, constituídos até janeiro de 2023.

§ 2º Os débitos referidos no § 1º devem ser confessados de forma irretroatável e irrevogável.

§ 3º Por débito do ex-associado entende-se o valor nominal devido, acrescido dos juros de mora e da atualização pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculados na forma da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

Art. 2º O Programa de Recuperação de Créditos do Fascal consiste na redução dos juros de mora apurados na forma do art. 1º, § 3º, observados os descontos de:

- I – 99% do seu valor, para pagamento à vista;
- II – 90% do seu valor, para pagamento em até 12 parcelas;
- III – 80% do seu valor, para pagamento entre 13 e 24 parcelas;
- IV – 70% do seu valor, para pagamento entre 25 e 60 parcelas;
- V – 60% do seu valor, para pagamento entre 61 e 120 parcelas.

§ 1º A adesão é homologada somente após comprovação do recolhimento da primeira parcela.

§ 2º O não recolhimento em até 30 dias da primeira parcela invalida o acordo em sua totalidade.

§ 3º Nenhuma parcela pode ter valor inferior a R\$ 100,00.

§ 4º As parcelas são mensais e sucessivas.

§ 5º Ocorrendo atraso no pagamento de qualquer parcela, é aplicada multa de 2% sobre o valor em atraso, além da atualização monetária pelo INPC.

§ 6º O Fascal deve comunicar a cada devedor o valor do seu débito e os benefícios desta Resolução.

§ 7º O devedor que não receber a comunicação de que trata o § 6º pode requerer as informações diretamente ao Fascal.

Art. 3º A adesão ao Programa de Recuperação de Créditos do Fascal fica condicionada a:

I – requerimento do interessado, apresentado ao Fascal no prazo máximo de 120 dias após a data de publicação desta Resolução, do qual constem:

- a) dados de identificação do devedor;
- b) comprovante de residência;
- c) 2 indicações de forma de contato, preferencialmente com um endereço eletrônico;
- d) aceitação plena e irrestrita das normas desta Resolução;
- e) confissão expressa do débito junto ao Fascal;
- f) forma de pagamento;
- g) apresentação, se for o caso, de procuração com poderes específicos do devedor ou responsável;

II – recolhimento do valor constante de documento a ser emitido pelo Fascal, que deve

informar o débito devido, o desconto concedido, a data-limite para o pagamento e a quantidade de parcelas com os respectivos valores.

§ 1º O pagamento integral do débito ou da 1ª parcela constitui confissão irretratável e irrevogável do débito e aceitação plena e irrestrita das demais condições estabelecidas nesta Resolução.

§ 2º É admitida adesão ao Programa por meio de procuração, desde que mencionados poderes específicos para esse fim.

§ 3º Em caso de não adesão ao Programa no prazo previsto no inciso I, a dívida do ex-associado é encaminhada para inscrição na dívida ativa do Governo do Distrito Federal.

Art. 4º O devedor é excluído do parcelamento a que se refere esta Resolução na hipótese de:

I – inobservância de quaisquer exigências previstas nesta Resolução e em regulamento específico;

II – falta de pagamento de 3 parcelas, sucessivas ou não, ou de qualquer parcela por mais de 90 dias contados do vencimento.

§ 1º Ocorrendo a exclusão do parcelamento, o pagamento efetuado extingue o débito de forma proporcional a cada um dos elementos que originalmente o compõem e implica a perda do direito aos benefícios constantes desta Resolução, inclusive aqueles incidentes sobre cada parcela paga.

§ 2º A exclusão do devedor do parcelamento independe de notificação prévia e dá-se automaticamente com a ocorrência de uma das hipóteses descritas neste artigo.

§ 3º A exclusão do parcelamento implica exigibilidade imediata da totalidade do débito confessado e não pago, restabelecendo-se os encargos e os acréscimos legais na forma da legislação aplicável.

Art. 5º O disposto nesta Resolução não autoriza a restituição ou a compensação de importâncias já pagas.

Art. 6º Cabe ao Comitê de Governança e Gestão Estratégica do Fascal – CGFASCAL dirimir eventuais controvérsias oriundas do cumprimento desta Resolução na esfera administrativa.

Parágrafo único. Das decisões do CGFASCAL cabe recurso ao Conselho de Administração do Fascal – CAF, no prazo de 15 dias úteis.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2024.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA

Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 29/02/2024, às 11:15, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1559587** Código CRC: **300B0D33**.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

Prazos de Emendas

PRAZO DE EMENDAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI nº 704/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Dispõe sobre a mediação entre particulares como meio de solução de controvérsias e sobre autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/02/2024 Último Dia: 07/03/2024

PROJETO DE LEI nº 1.125/2020, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOÃO CARDOSO, que *Limita os gastos com propaganda e publicidade em casos de pandemia, no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/02/2024 Último Dia: 07/03/2024

PROJETO DE LEI nº 1.430/2020, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s RODRIGO DELMASSO, que *Dispõe sobre a criação do cadastro distrital de informações para a proteção da infância e da juventude.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/02/2024 Último Dia: 07/03/2024

PROJETO DE LEI nº 1.689/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROOSEVELT, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade dos órgãos públicos do Distrito Federal possibilitarem o pagamento de taxas e preços de serviços públicos por meio de cartão de crédito e de débito e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/02/2024 Último Dia: 07/03/2024

PROJETO DE LEI nº 2.910/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Dispõe sobre o inventário do patrimônio cultural e turístico do Distrito Federal dotado de acessibilidade.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/02/2024 Último Dia: 07/03/2024

PROJETO DE LEI nº 305/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Institui o Programa Reintegra e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/02/2024 Último Dia: 07/03/2024

PROJETO DE LEI nº 845/2024, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Autoriza o Poder Executivo a proceder a alienação por venda de imóvel que especifica, pertencente ao patrimônio do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/02/2024 Último Dia: 07/03/2024

PROJETO DE LEI nº 938/2024, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Institui a Política Distrital de Segurança nas Escolas – PSEP no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/02/2024 Último Dia: 08/03/2024

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 40/2024, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Altera a Lei Complementar nº 326, de 4 de outubro de 2000, que dispõe sobre a criação do Programa de Apoio ao Esporte – PAE e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/02/2024 Último Dia: 08/03/2024

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI nº 938/2024, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Institui a Política Distrital de Segurança nas Escolas – PSEP no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/02/2024 Último Dia: 08/03/2024

PROJETO DE LEI nº 953/2024, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 589.727,00.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/02/2024 Último Dia: 08/03/2024

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI nº 951/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s WELLINGTON LUIZ, que *Altera a Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, que estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/02/2024 Último Dia: 08/03/2024

PROJETO DE LEI nº 952/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Altera a Lei nº 5.818, de Abril de 2017, que dispõe sobre a isenção do pagamento de valores a título de inscrição em concursos públicos no âmbito do Distrito Federal para os eleitores que tenham prestado serviço eleitoral.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/02/2024 Último Dia: 08/03/2024

PROJETO DE LEI nº 955/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s CHICO VIGILANTE, que *Altera a Lei nº 1.479, de 17 de junho de 1997, que "Institui o Dia do Idoso no Distrito Federal"*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/02/2024 Último Dia: 08/03/2024

PROJETO DE LEI nº 968/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOAQUIM RORIZ NETO, que *Dispõe sobre a reserva de vaga em creche e pré-escola para mães trabalhadoras e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/02/2024 Último Dia: 13/03/2024

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 40/2024, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Altera a Lei Complementar nº 326, de 4 de outubro de 2000, que dispõe sobre a criação do Programa de Apoio ao Esporte – PAE e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/02/2024 Último Dia: 08/03/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 78/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s GABRIEL MAGNO, que *Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao artista multifacetado e pioneiro de Brasília, o senhor Arnaldo Júlio Barbosa.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 20/02/2024 Último Dia: 04/03/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 79/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Guilherme Augusto Machado.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/02/2024 Último Dia: 08/03/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 80/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s

ROBÉRIO NEGREIROS E OUTROS, que *"Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor RODRIGO OTÁVIO SOARES PACHECO"*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/02/2024 Último Dia: 08/03/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 81/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JAQUELINE SILVA, que *Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília a Senhora Margô Gomes de Oliveira Karnikowski.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/02/2024 Último Dia: 13/03/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 82/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROOSEVELT e PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Aécio Prado Dantas Júnior.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/02/2024 Último Dia: 13/03/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 83/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROOSEVELT e PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Concede o Título de Cidadã Benemerita de Brasília à Senhora Michelle de Paula Firmo Reinaldo Bolsonaro.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/02/2024 Último Dia: 13/03/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 84/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROOSEVELT e PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Darlan de Lima Barbosa.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/02/2024 Último Dia: 13/03/2024

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PROJETO DE LEI nº 959/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s CHICO VIGILANTE, que *Dispõe sobre o direito de devolução de mercadorias por arrependimento em até 7 (sete) dias, independente do canal de compra, no Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/02/2024 Último Dia: 08/03/2024

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI nº 169/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROOSEVELT, que *Dispõe sobre a criação do Conselho Distrital de Defesa da Mulher e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 01/03/2024 Último Dia: 14/03/2024

PROJETO DE LEI nº 730/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Determina a Exibição de Vídeos Educativos nas Sessões de Cinemas sobre a Conscientização, Prevenção e Combate a Violência Contra a Mulher, no Âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/02/2024 Último Dia: 08/03/2024

PROJETO DE LEI nº 948/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s Hermeto, que *Dispõe sobre a obrigação do companheiro agressor de ressarcir a vítima de violência doméstica no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/02/2024 Último Dia: 13/03/2024

PROJETO DE LEI nº 965/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s WELLINGTON LUIZ, que *Inclui no Calendário Oficial de eventos do Distrito Federal o dia do Agente de Proteção da criança e adolescente do Distrito Federal*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/02/2024 Último Dia: 13/03/2024

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PROJETO DE LEI nº 845/2024, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Autoriza o Poder Executivo a proceder a alienação por venda de imóvel que especifica, pertencente ao patrimônio do Distrito Federal, e dá outras providências*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/02/2024 Último Dia: 07/03/2024

PROJETO DE LEI nº 970/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s Max Maciel, que *Dispõe sobre a criação dos Territórios de Distrito Criativo e Tecnológico do Distrito Federal*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 01/03/2024 Último Dia: 14/03/2024

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

PROJETO DE LEI nº 3.021/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROOSEVELT, que *Altera a Lei 5.351, de 04 de junho de 2014, que dispõe sobre a criação da carreira Socioeducativa no Quadro de Pessoal do Distrito Federal e dá outras providências*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 01/03/2024 Último Dia: 14/03/2024

PROJETO DE LEI nº 646/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOAQUIM RORIZ NETO, que *Dispõe sobre a inclusão do ensino de educação financeira como conteúdo transversal do currículo da rede pública de ensino do Distrito Federal*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/02/2024 Último Dia: 08/03/2024

PROJETO DE LEI nº 810/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOÃO CARDOSO, que *Institui o Disque Autismo, para recebimento de denúncias de maus-tratos e de violação dos direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no âmbito do Distrito Federal*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/02/2024 Último Dia: 07/03/2024

PROJETO DE LEI nº 883/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Reconhece como de relevante interesse social e cultural a Associação Brasileira de Autismo, Comportamento e Intervenção – ABRACI/DF*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/02/2024 Último Dia: 08/03/2024

PROJETO DE LEI nº 935/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s RICARDO VALE, que *Altera a Lei nº 5.773, de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre os procedimentos a serem tomados para a adoção de medidas de vigilância sanitária e epidemiológica sempre que se verificar situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor da dengue, do Zika e da febre Chikungunya*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 20/02/2024 Último Dia: 04/03/2024

PROJETO DE LEI nº 938/2024, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Institui a Política Distrital de Segurança nas Escolas – PSEP no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/02/2024 Último Dia: 08/03/2024

PROJETO DE LEI nº 940/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOAQUIM RORIZ NETO, que *Dispõe sobre a distribuição gratuita de repelentes para a população de baixa renda do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 01/03/2024 Último Dia: 14/03/2024

PROJETO DE LEI nº 956/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s CHICO VIGILANTE, que *Dispõe sobre a implementação de medidas de prevenção da dengue nas escolas da rede pública e privada no Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/02/2024 Último Dia: 08/03/2024

PROJETO DE LEI nº 962/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Dispõe sobre o fornecimento de medicamentos de alto custo na rede de farmácias privadas, às pessoas usuárias e cadastradas no Sistema Único de Saúde, no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/02/2024 Último Dia: 13/03/2024

COMISSÃO DE SEGURANÇA

PROJETO DE LEI nº 2.947/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s Roosevelt, que *Altera a Lei nº 4.087, de 28 de janeiro de 2008, que "Institui seguro de vida e de acidentes pessoais para os integrantes da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal".*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 01/03/2024 Último Dia: 14/03/2024

PROJETO DE LEI nº 938/2024, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Institui a Política Distrital de Segurança nas Escolas – PSEP no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/02/2024 Último Dia: 08/03/2024

PROJETO DE LEI nº 939/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Cria, no âmbito do Distrito Federal, o Programa Alquimia, na forma que especifica.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/02/2024 Último Dia: 08/03/2024

PROJETO DE LEI nº 945/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s HERMETO, que *Estabelece medidas para garantir o acesso seguro e eficaz ao spray de extratos vegetais como instrumento de legítima defesa para mulheres no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/02/2024 Último Dia: 08/03/2024

PROJETO DE LEI nº 946/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s HERMETO, que *Estabelece medidas para garantir o acesso seguro e eficaz às armas de incapacitação neuromuscular (armas de eletrochoque) como instrumento de legítima defesa para mulheres no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/02/2024 Último Dia: 08/03/2024

PROJETO DE LEI nº 947/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s HERMETO, que *Institui, no Distrito Federal, o programa de orientação para defesa pessoal e autoproteção para mulheres em situação de vulnerabilidade ou violência doméstica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/02/2024 Último Dia: 08/03/2024

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
MEIO AMBIENTE E TURISMO**

PROJETO DE LEI nº 845/2024, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Autoriza o Poder Executivo a proceder a alienação por venda de imóvel que especifica, pertencente ao patrimônio do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/02/2024 Último Dia: 07/03/2024

PROJETO DE LEI nº 941/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOÃO CARDOSO PROFESSOR AUDITOR, que *Reajusta o valor do subsídio, a título de remuneração mensal, dos Conselheiros Tutelares do Distrito Federal, de que trata a Lei Nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/02/2024 Último Dia: 08/03/2024

PROJETO DE LEI nº 954/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DOUTORA JANE, que *Institui a Semana da Inteligência Artificial (IA) no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/02/2024 Último Dia: 08/03/2024

COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

PROJETO DE LEI nº 957/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s CHICO VIGILANTE, que *Dispõe sobre o acesso gratuito de crianças de 0 a 12 anos no transporte público no Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/02/2024 Último Dia: 08/03/2024

PROJETO DE LEI nº 963/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s RICARDO VALE, que *Dispõe sobre a implantação de faixa elevada para travessia de pedestre em frente a unidades de saúde e de educação.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/02/2024 Último Dia: 13/03/2024

NOTA - De acordo com os arts. 147 e 251 do RICLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às comissões é de 10 dias úteis.

Diretoria Legislativa
Setor de Apoio às Comissões Permanentes

RAFAEL ALEMAR
Chefe do SACP



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MARQUES ALEMAR - Matr. 23072, Chefe do Setor de Apoio às Comissões Permanentes**, em 29/02/2024, às 14:14, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Resultado de Pautas

RESULTADO DE PAUTA - CTMU

1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Local: Sala de Reunião Pedro de Souza Duarte

Data: 28 de fevereiro de 2024 (quarta-feira), às 10h

1. EXPEDIENTE

1.1. Leitura e aprovação da Ata da 5ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de outubro de 2023;
Resultado: Aprovada com 3 votos favoráveis e 2 ausências.

2. MATÉRIAS PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

INDICAÇÕES:

2.1.Indicação nº 3661/2023, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP, promova a construção de estacionamento na Quadra 103, localizada na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII."

2.2.Indicação nº 3664/2023, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, a construção de calçada pública de acesso aos pedestres nas três etapas do Condomínio Porto Rico, localizado na Região Administrativa de Santa Maria RA – XIII"

2.3.Indicação nº 3667/2023, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB, promova a instalação de uma parada de ônibus na DF 475, KM 1,5, Ponte Alta Norte, localizada na Região Administrativa do Gama – RA II"

2.4.Indicação nº 3676/2023, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, promova a implantação de asfalto na Avenida do Sol na Ponte Alta Norte, Região Administrativa de Gama - RA II"

2.5.Indicação nº 3677/2023, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Administração Regional de Santa Maria, promova a Pavimentação na quadra K2 do Condomínio Porto Rico , localizado na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII"

2.6.Indicação nº 3679/2023, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Administração Regional de Santa Maria, promova a continuação da pavimentação na CL 302, Conjunto C, localizado na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII"

2.7.Indicação nº 3680/2023, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Administração Regional de São Sebastião, promova a continuação da pavimentação na quadra 102, conjunto 4, localizado na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV"

2.8.Indicação nº 3681/2023, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Administração Regional do Gama, promova a pavimentação no Residencial Paraíso, Núcleo Rural Ponte Alta Norte , localizado na Região Administrativa do Gama - RA II"

2.9.Indicação nº 3682/2023, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, promova a pavimentação asfáltica no INCRA 9, localizado na Região Administrativa de Brazlândia - RA IV"

2.10.Indicação nº 3688/2023, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que "Sugere ao

Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB, promova a instalação de uma parada de ônibus com acessibilidade na Rua Chiara, Ponte Alta Norte, localizada na Região Administrativa do Gama – RA II"

2.11.Indicação nº 3689/2023, de autoria do Deputado Rogério Morro da Cruz, que "Sugere providências ao Ilustríssimo Senhor Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no sentido de encaminhar providências com vistas à implantação de unidade do Detran-DF na Região Administrativa de São Sebastião (RA-XIV)."

2.12.Indicação nº 3690/2023, de autoria do Deputado Fábio Félix, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Transporte e Mobilidade, campanha de conscientização sobre o direito à parada livre em horário especial e para pessoas com deficiência"

2.13.Indicação nº 3693/2023, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, a construção de calçada pública de acesso aos pedestres perto da QR 100, conjunto E, localizada na Região Administrativa de Santa Maria RA – XIII"

2.14.Indicação nº 3696/2023, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que "Sugere ao Poder Executivo que viabilize junto ao Governo Federal a instalação de passarela no viaduto de Santa Maria, antes da entrada do Total Ville, localizado na Região Administrativa de Santa Maria– RA XIII"

2.15.Indicação nº 3700/2023, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Administração Regional do Gama, que promova calçamento com acessibilidade no Condomínio Mansões Paraíso, próximo ao Detran e SLU, na Região Administrativa do Gama - RA II"

2.16.Indicação nº 3710/2023, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB, promova a instalação de uma parada de ônibus na Central, Quadra 02, localizada na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII"

2.17.Indicação nº 3717/2023, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, a construção de calçada pública de acesso aos pedestres na parada de ônibus próxima ao Ultrabox, no Polo JK, localizado na Região Administrativa de Santa Maria RA – XIII"

2.18.Indicação nº 3719/2023, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, promova a Construção de Ciclovia do Posto Policial até o Itapoã II, localizado na Região Administrativa do Itapoã - RA XXVIII"

2.19.Indicação nº 3721/2023, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, promova a implantação de asfalto no Capão, localizado na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV"

2.20.Indicação nº 3725/2023, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP, promova a construção de estacionamento na Quadra 300, próximo ao Tatico, localizada na Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV"

2.21.Indicação nº 3726/2023, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Administração Regional de Samambaia e da Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP, promovam a implantação de calçadas com escada para acesso atrás da galeria de Samambaia Norte, localizada na Região Administrativa de Samambaia – RA XII"

2.22.Indicação nº 3727/2023, de autoria do Deputado Rogério Morro da Cruz, que "Sugere providências ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no sentido de encaminhar as medidas cabíveis com vistas à pavimentação asfáltica de estrada rural situada no Núcleo Rural Capão Comprido, Região Administrativa de São Sebastião (RA-XIV), mais precisamente no trecho que especifica."

2.23.Indicação nº 3735/2023, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Administração Regional do Riacho Fundo II, promova a implantação de "Quebra-molas" na QS 21, condomínios 31 ate 42, localizado na Região Administrativa do Riacho Fundo II - RA XXI"

2.24.Indicação nº 3736/2023, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Administração Regional de Santa Maria, promova a implantação de "Quebra-molas" na QR 307, Conjunto N, na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII"

2.25.Indicação nº 3739/2023, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, promova a implantação de asfalto na quadra 12 até 14, no Setor Leste do Gama, localizado na Região Administrativa de Gama - RA II"

2.26.Indicação nº 3741/2023, de autoria do Deputado Pastor Daniel de Castro, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (SODF), promovam a reabertura da saída principal para acesso a BR 070 na altura do Condomínio Privê."

2.27.Indicação nº 3743/2023, de autoria do Deputado Pastor Daniel de Castro, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Administração Regional de Ceilândia e da Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP, promovam a reabertura da saída principal para acesso a BR 070 na altura do Condomínio Privê."

2.28.Indicação nº 3748/2023, de autoria do Deputado Fábio Félix, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Transporte e Mobilidade - SEMOB, promova a ampliação das linhas de ônibus, os chamados "circulares," na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII."

2.29.Indicação nº 3755/2023, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Administração Regional do Gama, e da Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP, promovam a implantação de calçadas e meios fios na Rua Chiara, na Ponte Alta Norte, localizada na Região Administrativa do Gama – RA II"

2.30.Indicação nº 3762/2023, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem-DER, promova a duplicação da DF-128, localizada na Região Administrativa de Planaltina - RA VI"

2.31.Indicação nº 3772/2023, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Administração Regional de Santa Maria, e da Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP, promovam a construção de estacionamento na avenida Alagados, próximo ao comércio na AC 200, na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII"

2.32.Indicação nº 3774/2023, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, promova a pavimentação asfáltica no INCRA 9, localizado na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX"

2.33.Indicação nº 3779/2023, de autoria do Deputado João Cardoso, que "Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, nomear o Complexo Viário do Sudoeste com o nome de Complexo Viário Dom José Freire Falcão, no Distrito Federal."

2.34.Indicação nº 3786/2023, de autoria do Deputado Wellington Luiz, que "Sugere ao Governo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), a realização da obra completa de asfaltamento no Setor de Chácaras Capãozinho 03, localizado em Brazlândia, RA IV."

2.35.Indicação nº 3788/2023, de autoria do Deputado Ricardo Vale, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB, providências para a implantação de abrigo e acessibilidade nas paradas de ônibus localizadas na Avenida São Francisco, na Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI."

2.36.Indicação nº 3789/2023, de autoria do Deputado Ricardo Vale, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do DER e da Secretaria de Obras e Infraestrutura, providências para a implantação de uma área de escape para caminhões no km 10 da DF-150, na Região Administrativa da Fercal – RA XXXI."

2.37.Indicação nº 3790/2023, de autoria do Deputado Ricardo Vale, que "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Esportes e Lazer - SELDF, providências para a construção de uma quadra poliesportiva entre as Quadras 201/301 da Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII."

2.38.Indicação nº 3798/2023, de autoria da Deputada Dayse Amarilio, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade - SEMOB, as linhas de ônibus que saem do terminal da QNR entrem na via principal do SHSN Trecho 3 na Região Administrativa do Sol Nascente/Pôr do Sol."

2.39.Indicação nº 3799/2023, de autoria da Deputada Dayse Amarilio, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade - SEMOB, a ampliação do trajeto da frota de ônibus até a Fazendinha do Trecho 3 na Região Administrativa do Sol Nascente/Pôr do Sol."

2.40.Indicação nº 3807/2023, de autoria da Deputada Dayse Amarilio, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol, a construção de calçadas em toda a Região Administrativa."

2.41.Indicação nº 3808/2023, de autoria da Deputada Dayse Amarilio, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, a pavimentação asfáltica em diversos pontos críticos do Sol Nascente/Pôr do Sol."

2.42.Indicação nº 3809/2023, de autoria da Deputada Dayse Amarilio, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade - SEMOB, a ampliação da frota de ônibus que atende a Região Administrativa do Sol Nascente/Pôr do Sol nos horários de pico."

2.43.Indicação nº 3818/2023, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB, promova a melhoria do Transporte Público e o aumento das linhas de ônibus que atendem a Região Administrativa do Sol Nascente/Pôr do Sol – RA XXXII."

2.44.Indicação nº 3833/2023, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol, promova a implantação de "Quebra-molas" na rua da praça da quadra 501, na Região Administrativa do Sol Nascente/Pôr do Sol – RA XXXII."

2.45.Indicação nº 3837/2023, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Administração Regional de Santa maria e o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN, promovam a instalação de faixa de pedestre na Escola Classe Juscelino Kubitschek, na Região Administrativa do Sol Nascente/Pôr do Sol – RA XXXII."

2.46.Indicação nº 3856/2023, de autoria do Deputado Martins Machado, que "Sugere ao Poder Executivo, junto à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil- NOVACAP, providências para a implantação de asfalto no Setor Habitacional Sol Nascente/Pôr do Sol, Cond. Chác. 134– RA XXXII."

2.47.Indicação nº 3857/2023, de autoria do Deputado Martins Machado, que "Sugere ao Poder Executivo junto à Novacap, providências para implantação de asfalto, calçadas e limpeza nas ruas do Sol Nascente/Pôr do Sol– RA XXXII."

2.48.Indicação nº 3858/2023, de autoria do Deputado Martins Machado, que "Sugere à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil- NOVACAP, providências para implantação de asfalto no trecho 2, atrás da feira do produtor, na Região Administrativa do Sol Nascente/ Pôr do Sol- RA XXXII."

2.49.Indicação nº 3859/2023, de autoria do Deputado Martins Machado, que "Sugere ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal-Detran/DF, promover a implantação de redutores de velocidade do tipo "quebra-molas" e respectivas placas de sinalização no Condomínio Gênesis em frente à Quadra 02, na Região Administrativa do Sol Nascente/Pôr do Sol- RA XXXII."

2.50.Indicação nº 3860/2023, de autoria do Deputado Martins Machado, que "Sugere ao Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, providências para pavimentação asfáltica no Condomínio Gênesis em frente à Quadra 02, na Região Administrativa do Sol Nascente/Pôr do Sol– RA XXXII."

2.51.Indicação nº 3864/2023, de autoria do Deputado Fábio Félix, que "Sugere ao Poder Executivo a realização de obras de asfaltamento nas vias públicas do Trecho 3 do Sol Nascente (comunidade da Fazendinha)"

2.52.Indicação nº 3866/2023, de autoria do Deputado Fábio Félix, que "Sugere ao Poder Executivo a realização de obras de calçamento das ruas do trecho 3 do Sol Nascente"

2.53.Indicação nº 3871/2023, de autoria da Deputada Paula Belmonte, que "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a expansão de linhas, conforme demanda, e melhorar a distribuição de ônibus, na Região de Sol Nascente e Por do Sol - RA XXXII, de forma a reduzir o tempo de espera de seus usuários e a distância das paradas."

2.54.Indicação nº 3882/2023, de autoria do Deputado Jorge Vianna, que "Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, a Construção da calçadas que dão acesso as paradas de ônibus na Região Administrativa Sol Nascente/Pôr do Sol."

2.55.Indicação nº 3887/2023, de autoria do Deputado Jorge Vianna, que "Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER/DF), asfaltar as ruas do Sol Nascente/Pôr do Sol."

2.56.Indicação nº 3891/2023, de autoria do Deputado Pastor Daniel de Castro, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal através da NOVACAP e da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal-SODF, a realização de pavimentação asfáltica em avenidas e ruas no Trecho-03, chácaras 73, 74, 75, 06, 07, 05, 09, 84, da Região Administrativa do Sol Nascente – RA XXXII."

2.57.Indicação nº 3893/2023, de autoria do Deputado Pastor Daniel de Castro, que "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal-SEMOB, a instalação de paradas de ônibus com abrigos na Região Administrativa Sol Nascente, RA XXXII."

2.58.Indicação nº 3899/2023, de autoria do Deputado Pastor Daniel de Castro, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Administração Regional do Pôr do Sol - RA XXXII, promova a construção de calçadas e ciclovias na região."

2.59.Indicação nº 3918/2023, de autoria do Deputado Pastor Daniel de Castro, que "Sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Transporte e Mobilidade – SEMOB, um estudo no sentido de ampliação e melhoras nos horários das linhas circulares de ônibus na Região Administrativa do Sol Nascente- RA XXXII."

2.60.Indicação nº 3919/2023, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Transporte e Mobilidade, a ampliação dos horários das linhas de ônibus para a Região Administrativa do Sol Nascente e Pôr do Sol - RA XXXII."

2.61.Indicação nº 3925/2023, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional e da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, a construção de ciclovia na Região Administrativa do Sol Nascente e Pôr do Sol - RA XXXII."

2.62.Indicação nº 3937/2023, de autoria do Deputado Chico Vigilante, que "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, a construção de calçadas com acessibilidade, especialmente nas áreas residenciais do Setor Habitacional Sol Nascente/DF."

2.63.Indicação nº 3942/2023, de autoria do Deputado Chico Vigilante, que "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a alteração no itinerário das linhas de ônibus que saem do terminal da QNR."

2.64.Indicação nº 3943/2023, de autoria do Deputado Chico Vigilante, que "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana do Distrito Federal, o aumento do número de ônibus, em horário de pico, de todas as linhas de transporte público na Região Administrativa do Sol Nascente/Pôr do Sol."

2.65.Indicação nº 3944/2023, de autoria do Deputado Chico Vigilante, que "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a implantação de linha de ônibus da via principal da chacara 84 para a fazendinha, chacara 02 e condomínio Acácias na Região Administrativa do Sol Nascente/Pôr do Sol."

2.66.Indicação nº 3962/2023, de autoria do Deputado Chico Vigilante, que "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER, a implantação e organização de placas de endereçamento na Região Administrativa do Setor Habitacional Sol Nascente/DF."

2.67.Indicação nº 3965/2023, de autoria da Deputada Doutora Jane, que "Sugere ao Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Transporte e Mobilidade, proceda gestão junto às Empresas de Transporte coletivo na Região Administrativa do Sol Nascente e Pôr do sol (RA XXXII), principalmente na Vila Madureira, para promover a melhoria do transporte público, bem como aumento da frota e abrangência de destinos a outras regiões administrativas."

2.68.Indicação nº 3993/2023, de autoria do Deputado Pepa, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Transporte e Mobilidade - SEMOB, promova melhorias no transporte público da Região Administrativa do Sol Nascente - RA XXXII."

2.69.Indicação nº 4015/2023, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio do Departamento de Estradas e Rodagem – DER e Secretaria de Transporte e Mobilidade – SEMOB, promova a construção de ciclovia no Condomínio Ipê Roxo, na QN 21 Conjunto, na Região Administrativa do Riacho Fundo II - RA XXII."

2.70.Indicação nº 4021/2023, de autoria do Rogério Morro da Cruz, que "Sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal no sentido de encaminhar as medidas necessárias com vistas à construção de ciclovia entre a entrada do Jardim ABC (divisa DF-GO) e a Região Administrativa do Jardim Botânico (RA-XXVII)."

2.71.Indicação nº 4022/2023, de autoria do Deputado Ricardo Vale, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do DER-DF, providências para a instalação de um redutor de velocidade na Avenida das Nações - L4 Sul, antes do acesso ao clube ASSEL - Associação dos Empregados da Eletronorte, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I."

2.72.Indicação nº 4027/2023, de autoria da Deputada Doutora Jane, que "Sugere ao Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Transportes e Mobilidade – SEMOB, gestão nas vias de mão dupla, abaixo demonstradas, quanto a instalação e reposição das placas indicativas de Ponto de Ônibus do transporte público, no trecho que se estende do Condomínio Beija-Flor até o Condomínio Residencial Sobradinho III, situado na Região Administrativa de Sobradinho II."

2.73.Indicação nº 4031/2023, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, a instalação de quebra-molas na quadra 1 conjunto H em frente à casa 304, Setor Norte, na Região Administrativa do Gama – RA II."

2.74.Indicação nº 4034/2023, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Mobilidade - SEMOB, a ampliação das linhas de ônibus que atendem ao Condomínio Total Ville, na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII."

2.75.Indicação nº 4041/2023, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB, promova a ampliação do percurso das linhas de ônibus que circulam no Polo JK, na Região Administrativa de Santa Maria – RAXIII."

2.76.Indicação nº 4057/2023, de autoria do Deputado Ricardo Vale, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do DER-DF, providências para a instalação de redutores de velocidade próximos às paradas de ônibus localizadas nos acessos aos núcleos rurais Quintas do Vale Verde, Morumbi, Quintas do Rio Maranhão e Bonsucesso, localizados na Região Administrativa de Planaltina – RA VI."

2.77.Indicação nº 4061/2023, de autoria do Deputado Ricardo Vale, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do DER-DF, providências para a instalação de radares de controle de velocidade ao longo da rodovia DF-128, principalmente no trecho localizado entre os quilômetros 2 e 10, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI."

2.78.Indicação nº 4068/2023, de autoria do Deputado Martins Machado, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, providências para construção de aproximadamente 3Km de ciclovias na Rodovia DF 270, na região do Café sem Troco em São Sebastião- RA XIV."

2.79.Indicação nº 4080/2023, de autoria do Deputado Fábio Félix, que "Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, a concessão de Passe Livre, aos catadores de materiais recicláveis no Distrito Federal."

2.80.Indicação nº 4083/2023, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal –

SEMOB, promova a ampliação das linhas de ônibus que atendem a rota que liga o Setor M Norte, na Ceilândia, ao Riacho fundo II, Região Administrativa da Ceilândia - RA IX e Região Administrativa do Riacho Fundo II – RA XXI"

2.81.Indicação nº 4086/2023, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio do Departamento de Estradas e Rodagem – DER e Secretaria de Transporte e Mobilidade – SEMOB, promova a construção de ciclovia com início na QNM 34 até a QNM 42, Setor M Norte, na Região Administrativa da Ceilândia - RA IX"

2.82.Indicação nº 4116/2023, de autoria do Deputado Ricardo Vale, que "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do DER-DF, providências para a alocação de viaturas para a fiscalização do trânsito nos horários de maior movimento na Rodovia DF-128, principalmente no trecho localizado entre os quilômetros de 2 e 10, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI."

2.83.Indicação nº 4119/2023, de autoria do Deputado Ricardo Vale, que "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do DER-DF, estudar medidas preventivas e corretivas para a prevenção de atropelamentos de animais no trecho na Rodovia DF-128, que corta a Reserva Biológica de Águas Emendadas, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI."

2.84.Indicação nº 4121/2023, de autoria da Deputada Doutora Jane, que "Sugere ao Governo do Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal – DER, a instalação de um redutor de velocidade, como ondulações transversais de trânsito (comumente conhecido como quebra-molas ou lombadas), ou, quando viável, a implantação de uma barreira eletrônica na via EPCT DF-001 do Jardim Botânico, localizada nas coordenadas 15°52'25.6"S 47°49'22.3"W., para garantir mais segurança aos usuários da faixa de pedestre, bem como aos motoristas que necessitam adentrar na via após saírem do retorno – Região Administrativa do Jardim Botânico RA-XXVII."

2.85.Indicação nº 4131/2023, de autoria do Pastor Daniel de Castro, que "Sugere ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal-Detran/DF, promover a implantação de redutores de velocidade e respectivas placas de sinalização na via LJ2, na Região Administrativa de Taguatinga."

2.86.Indicação nº 4164/2023, de autoria da Deputada Paula Belmonte, que "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade, a análise técnica sobre a possibilidade de ampliação de horário de linhas de ônibus que passam próximos dos IFB's, no horário noturno."

2.87.Indicação nº 4172/2023, de autoria da Deputada Paula Belmonte, que "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, a análise sobre a possibilidade de instalação de Semáforo Sonoro, em frente ao Campus do IFB, situado na L2 Norte, SGAN 610 - Plano Piloto, e a instalação de duas faixas de travessia de pedestres, sendo a primeira em frente ao acesso ao Campus do IFB - Ceilândia, na QNN 26, AE, entre a Faculdade da UnB, extensão Ceilândia, e a Linha do Metrô; e a segunda na entrada do Campus do IFB - Gama, no Setor de Múltiplas Atividades, lote 01, DF-480."

2.88.Indicação nº 4178/2023, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto, que "Sugere ao Poder Executivo que promova melhorias no sistema de transporte público em Vicente Pires-DF."

2.89.Indicação nº 4194/2023, de autoria do Deputado Ricardo Vale, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - Semob, providências para a alteração da Linha de Ônibus 511.4 - Itinerário Paranoá - Sobradinho."

2.90.Indicação nº 4208/2023, de autoria do Deputado Hermeto, que "Sugere ao Poder executivo por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF a implantação 02 de redutores de velocidade do tipo "quebra-molas" próximo a chácara 13, estrada são Bartolomeu no Altiplano Leste."

2.91.Indicação nº 4214/2023, de autoria do Deputado Ricardo Vale, que "Sugere ao Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração, providências para alocação, no projeto de lei orçamentária anual, do montante de recursos necessários e suficientes para custear o Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros do Distrito Federal."

2.92.Indicação nº 4220/2023, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, promova a implantação de "Quebra-molas" no Setor de Mansões IAPI Chácara 22F no Guara II, na

Região Administrativa do Guara - X."

2.93.Indicação nº 4226/2023, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por meio do Departamento de Estradas e Rodagens – DER, a instalação de sinalização estratigráfica na DF 475, próximo ao primeiro balão entre o cemitério e o Residencial Casa Grande, na Região Administrativa do Gama - RA II"

2.94.Indicação nº 4227/2023, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Administração Regional do Recanto das Emas, promova a implantação de "Quebra-molas" na Quadra 104, Conjunto 17-A, na rua abaixo do Centro Educacional 104 do Recanto das Emas, na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV"

2.95.Indicação nº 4228/2023, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, promova a instalação de um semáforo com botoeira na QNQ 04/05, em frente ao Setor de Indústrias, na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX."

2.96.Indicação nº 4232/2023, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/DF, promova a implantação de um retorno na BR 040, na altura do Monumento Solarius (Chifrudo), na Região Administrativa de Santa Maria."

2.97.Indicação nº 4233/2023, de autoria da Deputada Doutora Jane, que "Sugere ao Governo do Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, a necessidade de asfaltamento das vias que dão acesso à Escola Classe Boqueirão, localizada na Fazenda São Bento – Núcleo Rural Boqueirão, DF, 71573-992, RA-VII, em atenção ao Projeto Caminho da Escola Rural instituído pelo GDF."

2.98.Indicação nº 4257/2024, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade, a construção de terminal rodoviário na Região Administrativa de Água Quente – RA XXXV."

2.99.Indicação nº 4258/2024, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade, a ampliação dos horários das linhas de ônibus para a Região Administrativa de Água Quente – RA XXXV."

2.100.Indicação nº 4302/2024, de autoria do Deputado Ricardo Vale, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do DER-DF, providências para a instalação e realocação de paradas de ônibus próximas às ruas localizadas ao longo da DF-128 e da DF-205, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI."

2.101.Indicação nº 4303/2024, de autoria do Deputado Ricardo Vale, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do DER-DF, providências para a realização de campanhas sobre educação no trânsito na DF-128 localizados na Região Administrativa de Planaltina – RA VI."

Resultado: Votação em bloco. Aprovadas com 3 votos favoráveis e 2 ausências.

2.102.Indicação nº 3933/2023, de autoria do Deputado Max Maciel, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade - SEMOB, realize ampliação dos horários da linha de ônibus 942.2, que liga a W3 à Cidade do Sol - RA XXXII."

2.103.Indicação nº 4199/2023, de autoria do Deputado Max Maciel, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, proceda a implantação de parada de ônibus imediatamente após o primeiro balão localizado na entrada do bairro Itapoã Parque - RA XXVII."

Resultado: Votação em bloco. Aprovadas com 3 votos favoráveis e 2 ausências.

PROJETOS DE LEI:

2.104.Projeto de Lei nº 202/2023, de autoria da Deputada Paula Belmonte, que "Dispõe

sobre a implementação da transparência nas informações sobre os usuários beneficiários da gratuidade do transporte público coletivo do Distrito Federal, na forma que especifica." **Relator:** Deputado Max Maciel. **Parecer:** Pela aprovação.

Resultado: Aprovado com 3 votos favoráveis e 2 ausências.

2.105.Projeto de Lei nº 423/2023, de autoria do Deputado Iolando, que "Institui medidas para promoção da segurança viária, redução de acidentes de trânsito e valorização da vida, por meio do investimento em transporte público, mobilidade ativa, modais não poluentes e adequação da infraestrutura viária." **Relator:** Deputado Max Maciel. **Parecer:** Pela aprovação.

Resultado: Aprovado com 3 votos favoráveis e 2 ausências.

2.106.Projeto de Lei nº 258/2023, de autoria do Deputado Jorge Vianna, que "Concede gratuidade no transporte público para participantes do Programa Mãe Nutriz, no âmbito da rede pública de saúde do Distrito Federal." **Relator:** Deputado Fábio Félix. **Parecer:** Pela aprovação, na forma do substitutivo.

Resultado: Aprovado com 4 votos favoráveis e 1 ausência.

2.107.Projeto de Lei nº 372/2023, de autoria do Deputado Thiago Manzoni, que "Institui o Estatuto de Defesa dos Usuários dos Órgãos de Trânsito do Distrito Federal." **Relator:** Deputado Martins Machado. **Parecer:** Pela aprovação.

Resultado: Aprovado com 4 votos favoráveis e 1 ausência.

2.108.Projeto de Lei nº 546/2023, de autoria do Deputado Roosevelt Vilela, que "Institui o Programa "Elas no trânsito", destinado à promoção e fortalecimento de motoristas e usuárias mulheres no STIP/DF." **Relator:** Deputado Martins Machado. **Parecer:** Pela aprovação.

Resultado: Aprovado com 4 votos favoráveis e 1 ausência.

2.109.Projeto de Lei nº 679/2023, de autoria do Deputado João Cardoso, que "Altera a Lei n.º 5.323, de 17 de março de 2014, que "Dispõe sobre a prestação do serviço de táxi no Distrito Federal e dá outras providências" para aumentar a idade máxima dos veículos que podem ser usados no serviço de táxi." **Relator:** Deputado Martins Machado. **Parecer:** Pela aprovação.

Resultado: Aprovado com 4 votos favoráveis e 1 ausência.

2.110.Projeto de Lei nº 715/2023, de autoria do Deputado Pastor Daniel de Castro, que "Dispõe sobre a Regulamentação do Tempo de Permanência de Veículos de Carga nos Pátios de Fiscalização do Governo do Distrito Federal". **Relator:** Deputado Martins Machado. **Parecer:** Pela aprovação.

Resultado: Aprovado com 4 votos favoráveis e 1 ausência.

2.111.Projeto de Lei nº 145/2019, de autoria do Deputado Roosevelt Vilela, que "Acrescenta dispositivo à Lei nº 5.691 de 2 de agosto de 2016 que "Dispõe sobre a regulamentação de prestação do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede no Distrito Federal e dá outras providências." **Relator:** Deputado Pepa. **Parecer:** Pela Aprovação;

Resultado: Aprovado com 4 votos favoráveis e 1 ausência.

2.112.Projeto de Lei nº 2694/2022, de autoria do Deputado Roosevelt Vilela, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de aceitação de convênios médicos e outras formas de pagamento nos serviços prestados pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal- DETRAN/DF, empresas e clínicas

Atas - Comissões

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA, EM 18/10/2023

No dia 18 de outubro de 2023, às 10 horas e 11 minutos, na Sala das Comissões, com quórum regimental, o Deputado Max Maciel, declarou aberta a Quinta Reunião Ordinária do ano de 2023, presencialmente na Sala Pedro de Souza Duarte, da Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana do ano de 2023, que foi transmitida simultaneamente pela TV Câmara Distrital, e pelo canal do YouTube da TV Web CLDF. Presencialmente compareceram, além do Presidente, os Deputados Martins Machado e Fábio Félix, membros titulares da Comissão. O Deputado Max Maciel leu os seguintes Itens da Pauta: **Item 1.1. Leitura e aprovação da Ata da 4ª Reunião Ordinária, realizada presencialmente na Sala Pedro de Souza Duarte em 20 de setembro de 2023.** O Presidente questionou se, considerando a divulgação prévia, poderia ser dispensada a leitura da referida Ata ou se os demais membros preferiam a leitura integral. O Presidente e os demais Deputados manifestaram-se pela dispensa da leitura e pela sua aprovação. **O Presidente reputou dispensada a leitura da Ata, dando-a como lida e aprovada com 3 votos favoráveis e 2 ausências.**

Passando às matérias para discussão e votação, o Presidente da Comissão questionou se os parlamentares julgavam necessária a leitura integral das Indicações ou se poderiam votá-las em bloco, uma vez que o conteúdo era de conhecimento de todos. Os parlamentares presentes concordaram pela votação em bloco. Não havendo manifestação em contrário, o Deputado Max Maciel iniciou a apreciação em bloco as Indicações constantes dos **Itens nº 2.1 a 2.58 da Pauta.** Não havendo quem quisesse discutir, iniciou a votação. O Presidente e os demais parlamentares votaram favoravelmente. O Deputado Max Maciel reputou, então, **aprovadas as Indicações constantes dos Itens nº 2.1 a 2.58 da Pauta aprovadas, com 3 votos favoráveis e 2 ausências.**

O Presidente, Deputado Max Maciel, afirmou que a reunião da comissão havia sido curta para a aprovação das indicações, e que cada indicação gera um processo dentro do serviço, para que sejam acompanhadas junto aos órgãos aos quais elas se destinam. Passou então aos Comunicados, questionando aos demais se gostariam de fazer uso da palavra ou realizar algum comunicado. O Deputado Fábio Félix manifestou-se pelo uso da palavra, que lhe foi concedido. O parlamentar agradeceu e iniciou seus comunicados informando que está acompanhando dois temas que são de grande envergadura e importância para a Câmara Legislativa do Distrito Federal, especialmente para esta comissão. O Deputado continuou sua fala, asseverando que o primeiro deles é a privatização da Rodoviária do Plano Piloto, uma matéria que já foi apreciada em outras comissões, e de sua relatoria na CTMU. Aduziu o parlamentar que a discussão é com a sociedade civil, que este é um tema de grande importância para a cidade. afirmou também que todos conhecem o seu posicionamento, que é contrário à privatização da Rodoviária do Plano Piloto e que esse é um tema muito sério e que requer uma discussão. O parlamentar disse que, em debate com os movimentos, a ideia é apresentar à presente Comissão ou ao Plenário da Casa um requerimento de Audiência Pública Externa, que seja realizada na Rodoviária do Plano Piloto, para que se possa ouvir tanto os permissionários que atuam na Rodoviária, quanto os ambulantes e os usuários que também atuam naquela região, usando os ônibus. De acordo com o Deputado, a ideia é ouvir todos os setores da sociedade que, de alguma forma, possam opinar sobre o tema. O Deputado Fábio Félix adiantou ao Presidente da Comissão e ao Deputado Martins Machado a sua ideia, enquanto relator, de fazer essa Audiência Pública mais ampla. Por sugestão dos movimentos, a ideia é que seja uma Audiência Pública assinada por todos os Deputados interessados e que a participação desse debate seja em conjunto, na ocasião. O parlamentar continuou fazendo os seus comunicados, afirmando que o segundo ponto seria uma solicitação, na qual a relatoria coube ao Deputado Pepa, em relação a um projeto que apresentou sobre a concessão dos estacionamentos de Brasília. O Deputado disse que há um projeto de lei de 2004 que autoriza a concessão de praticamente todos os estacionamentos de Brasília, em qualquer região do Distrito Federal, não só na área do Plano Piloto. Até subsolos de órgãos públicos podem ser concedidos pelo poder público. Continuou sua argumentação informando que, do seu ponto de vista, isso é um cheque em branco que o governo dá para as empresas. Inclusive, o processo do Zona Verde, que o governo está fazendo, é por 30 anos, com base em uma lei de 2004. Asseverou que, do seu ponto de vista, a questão não é nem discutir a concessão dos estacionamentos agora, mas fazer a discussão com base em uma lei específica, trazer para a Câmara Legislativa como vai ser a concessão e que essa concessão seja aprovada na Câmara Legislativa. Reforçou que essa é a sua proposta. O Deputado aduziu que a revogação da lei de 2004 não tem o interesse de impedir a discussão da concessão, mas que a discussão da concessão, na Casa, seja feita de forma concreta, não com base em uma lei que dá um cheque em branco, uma lei genérica de 2004. Por isso, foi apresentado esse projeto de lei, independentemente do resultado das posições dos Deputados. Por último, disse que gostaria de solicitar ao Deputado Pepa que fosse feito esse debate também no âmbito da Comissão de Mobilidade. O parlamentar encerrou, afirmando que eram esses

seus comunicados e agradeceu ao Presidente. O Deputado Max Maciel também agradeceu ao Deputado Fábio Félix. O Deputado Martins Machado solicitou o uso da palavra, que lhe foi concedido pelo Presidente. O parlamentar afirmou que não seria para discussão, mas para fazer uma pergunta: questionou se haveria uma previsão de quando ocorreria a privatização da Rodoviária, pois em breve haveria a votação. Indagou se haveria tempo para realizar a Audiência Pública. O Deputado Fábio Félix retorquiu afirmando que a sua ideia é fazer a audiência antes. Ressaltou que a Comissão de Mobilidade, a Comissão de Constituição e Justiça e a Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ainda não haviam apreciado a matéria e o Plenário também não. De acordo com este parlamentar, o projeto havia sido aprovado só na CDESCTMAT (a única comissão que aprovou a privatização) e ainda havia alguns ajustes sendo feitos. Informou que a matéria passou pelo Tribunal de Contas, mas ainda havia alguns ajustes sendo feitos no projeto que o governo quer apresentar, o que não quer dizer que vai ser aprovado dessa forma na Câmara Legislativa. **O Presidente da Comissão registrou a presença do Deputado Pepa, que chegou à reunião às 10 horas e 19 minutos.** O Presidente informou ao Deputado que já haviam votado as Indicações em bloco e que estavam nos Comunicados. Na mesma fala, consultou o Deputado se gostaria fazer algum comunicado. Informou o Deputado Max Maciel ao Deputado Pepa que, antes que este chegasse, o Deputado Fábio Félix citou uma matéria cuja relatoria está sob a análise do parlamentar, que é a possibilidade de trazer para a Casa o debate do Zona Verde, que considera importante. Continuou sua fala, expressando que a Casa quer fazer todo o debate que acha necessário, sem nenhum prejuízo, a nenhum projeto. Disse ainda que quer melhorar o projeto, e não permitir que o Executivo, a toque de caixa, faça qualquer leitura sem a sua participação, colaboração ou, quem sabe, sem a defesa contrária, caso necessária, com mais análise de dados. O Presidente concedeu a palavra ao Deputado Pepa, para que, caso fosse de sua preferência, realizar uma fala. O Deputado Pepa cumprimentou a todos e se desculpou pelo atraso; disse que está à disposição e que poderiam começar. O Presidente retomou a palavra, agradecendo ao Deputado Pepa. Informou ao Deputado Fábio Félix, que a comissão está disponível para pensar sobre isso. Não haveria data, pela comissão, para a realização de uma Audiência Pública, mas, com certeza, o seu mandato teria. Opinou que é fundamental criarem uma data. Disse o Presidente que, mesmo que o projeto esteja em voga, pensa que podem fazer um acordo para que só venha ao plenário, para ser votado, quando essa Audiência Pública acontecer *in loco*, em visita, até para que haja a participação dos usuários da rodoviária, que passam ali frequentemente e, talvez, não tenham a compreensão geral do debate. O mesmo parlamentar afirmou que gostaria passar alguns informes. Relatou que, na reunião anterior, foi aprovada uma Audiência Pública no Sol Nascente. Esta será realizada juntamente com o Câmara nas Cidades, no dia 27, às 14 horas. Agradeceu a toda a equipe da Comissão, que estava fazendo o levantamento de dados, que envolve desde infraestrutura às linhas de ônibus relacionadas ao Pôr do Sol e ao Sol Nascente, que hoje são chamadas de Cidade do Sol. Trata-se de uma nova RA chamada Cidade do Sol. Informou, ainda, que foram convidados para essa Audiência o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a própria Secretaria de Mobilidade. Foram convocados outros órgãos e também as lideranças e os movimentos populares da região para fazerem um debate específico da Audiência Pública, já que está prevista, para a região oeste, a criação de corredores de ônibus com o BRT. Relatou que, além disso, trata-se de uma região na qual uma série de infraestruturas estão sendo feitas e isso tem demandado reclamações referentes à ausência na mobilidade ativa ou sobre pneus. O Presidente informou que a Comissão realizou duas Reuniões Técnicas cujos relatórios estão no *site*. Asseverou que o material já havia sido compartilhado com a assessoria dos parlamentares. Disse o mesmo parlamentar que houve uma reunião com a SUMOB, órgão responsável pelo transporte em Belo Horizonte; que houve uma reunião técnica com a URBI, sociedade de economia mista que cuida do transporte de Curitiba. Foi realizado um apanhado de como eles fazem a gestão. Ressaltou que a URBI, em Curitiba, controla absolutamente tudo do sistema. Inclusive, o Zona Verde, em Curitiba, é coordenado por essa empresa, e o recurso vai para um fundo de transporte que subsidia e melhora as condições da mobilidade urbana e da mobilidade ativa no sistema. Há boas referências. Informou que estavam também compartilhando esse relatório com os demais membros da Comissão. O Presidente da Comissão continuou sua fala, destacando a criação da Subcomissão do Tarifa Zero. Disse que está estudando as cidades. Mais de 80 implementaram o Tarifa Zero. Já foi feito o levantamento das 3 principais e irão seguir fazendo esse levantamento. Em breve, irá chamá-las na Comissão para mostrar para todos o apanhado geral de como cada cidade que implementou o Tarifa Zero escolheu o seu modelo. O objetivo disso é apresentar um relatório para o DF com base na realidade e experiência e que isso pode conduzir ao modelo ideal. O mesmo parlamentar afirmou também que a Comissão realizou algumas visitas. As visitas foram, novamente, às empresas São José e Marechal. As duas empresas são as únicas que não renovaram por completo as frotas de ônibus. Informou que a São José apresentou um calendário e a Marechal ainda não apresentou esse calendário porque, segundo ela, está aguardando o GDF dizer qual vai ser a canaleta de faixa que ela vai utilizar e qual o tipo de tecnologia embarcada para que possa comprar os ônibus. Opinou o Deputado que a justificativa da empresa é problemática, mas haveria um pouco de

razão. O parlamentar argumentou que, por exemplo, se na linha da empresa houver um corredor de ônibus para o qual o ônibus precisa ter porta do lado esquerdo, e houve a compra de ônibus com porta do lado direito, haverá prejuízo. Então, a ausência de normativo preciso da Secretaria para dizer qual deve ser o modelo de ônibus, qual deve ser a carroceria que deve ser adquirida, tem atrasado o processo. Contudo, não é preciso fazer nenhum balanço, pois o Deputado defende que todo ônibus tinha que ter cinco portas ou quatro portas, no mínimo, duas de cada lado. O Presidente da Comissão entende que isso é importante, porque, caso no futuro haja mudança, já há o veículo apropriado. Informou ainda que realizou uma visita ao túnel de Taguatinga. Disse que tem recebido muitas reclamações de que o túnel tem sido fechado a partir das 21 horas. Relatou que, no dia em que foi fazer a visita, não havia manutenção. Narrou que, na verdade, estava havendo manutenção apenas no sentido Plano Piloto e que estão fazendo uma canaleta, o que foi motivo de preocupação. Informou que estão colocando uma estrutura para passar um cabeamento para acionar os ventiladores que ficam lá dentro, porque, pelo item de segurança, não se pode concentrar o CO₂ que os carros geram, nem aumentar a temperatura. Então, os ventiladores são acionados e fazem a exaustão do túnel. Porém, ele foi inaugurado sem o equipamento de automação e estão fazendo a automação agora. O Presidente da Comissão disse que, quando passou pelo local, a via sentido Ceilândia estava fechada. Tanto a empresa responsável que estava lá, quanto os agentes do DER que estavam fechando a via não tinham informação se iria haver manutenção. De acordo com sua narrativa, a própria empresa disse que não iria utilizar nada lá e não impactaria estar aberta para a manutenção do outro lado. Opinou o Deputado que isso gera um impacto, um transtorno, porque o engarrafamento vem até o início de Aguas Claras. Não dá para haver 300 e poucos milhões inaugurados de um túnel que não se utiliza. O povo acaba tendo esse transtorno também. O parlamentar encerrou seus informes e comunicados e anunciou que todos os relatórios vão estar no site da Comissão. O Deputado Pepa solicitou o uso da palavra, que foi concedido pelo Deputado Max Maciel. O parlamentar agradeceu e informou que está fazendo uma caminhada nas áreas rurais, e deu como exemplos as áreas rurais de Planaltina. Ao mesmo tempo, informou que tem realizado encontros com a Secretaria de Transporte e Mobilidade. O Deputado disse que há um problema sério na mobilidade rural. Ele argumentou também que se usa a palavra deserto, que se trata de uma linha em que há poucos passageiros. Porém, o direito de ir e vir do cidadão tem que ser respeitado; deu como exemplo a comunidade de São José, uma das comunidades rurais mais longínquas do centro de Planaltina. Disse que, mais uma vez, esteve presente para tratar de assuntos, pois tem o "Pepa Presente na Comunidade", um gabinete itinerante, e o "Pepa Presente", na comunidade do Arapoanga. Narrou que houve reclamações, principalmente, na ponta do Arapoanga. A linha existe, mas não estão sendo cumpridos os horários para que os ônibus passem e atendam à comunidade. O Deputado Pepa disse que este é um ponto que o gabinete vai levar em pauta e que gostaria muito da colaboração de todos. O Presidente, Deputado Max Maciel, afirmou que quem atende as áreas rurais, em sua maioria, são permissionários e que, com certeza, irão sondar isso. O Presidente narrou que acompanharam alguns permissionários do Engenho das Lajes, que houve permissionários de Brazlândia e de São Sebastião, e que é possível ampliar para o Corredor Norte para entender, inclusive, como está isso. Disse o mesmo parlamentar que, para fechar o assunto, havia lembrado de algo importante: vão propor uma reunião, em novembro, para a qual vão chamar, diante de tudo isso, a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, o DER, a Novacap, o DETRAN, a SEMOB e a SEGOV, porque são todos os órgãos que estão envolvidos em obras no Distrito Federal. Declarou o parlamentar que cada Secretaria dessa faz uma obra, e as obras não estão conversando na mobilidade. A ideia dessa reunião é colocar à mesa todos eles para que apresentem um cronograma, para que se possa entender a situação. Exemplificou o caso da ciclovia que é feita pela Novacap, mas não se liga com a obra do DER, nem há previsão de se ligar. A Novacap diz que este é o seu papel, e que dali em diante é responsabilidade do DER. Assim, às vezes, a Novacap faz uma obra que, pelo cálculo do DER, causa impacto, e não há como continuá-la. Por isso estão, desse modo, desperdiçando recursos. Então, essa reunião vai ser importante. O Deputado Max Maciel afirmou que, para fechar os informes, foram anunciados, por meio do PAC do governo federal, recursos que virão para o Distrito Federal. O recurso vai chegar para que seja feito o BRT Norte (são R\$ 1.200.000.000,00), a expansão do metrô até Ceilândia. O Deputado lembrou que isso é um recurso diferente da expansão de Samambaia, são projetos que já existem e estão prontos desde os anos 1990; e o BRT Luziânia-DF, que vai tentar integrar o Entorno Sul, fazendo com que os ônibus consigam aproveitar a canaleta do BRT, chegando até Luziânia, e com que a BR-040 também tenha um trânsito mais fluido. O Presidente indagou se mais algum Deputado desejava fazer alguma comunicação. Não houve manifestação.

O Presidente agradeceu a presença dos Deputados, ressaltando que sabe que a agenda é apertadíssima. Agradeceu também aos intérpretes de Libras, Patrick e Cristiele; aos colaboradores da copa, da limpeza, da TV Câmara Distrital, do Setor de Apoio ao Plenário, da Polícia Legislativa, à parte técnica da comissão e a todos os demais colaboradores que contribuíram para o sucesso da reunião. Agradeceu, também, às autoridades e aos demais convidados, aos Deputados, que honraram a Câmara

ATO DO PRESIDENTE Nº 110, DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1. EXONERAR, a partir de 29/02/2024, **ALISSON RODRIGUES NEVES**, matrícula nº 24.439, do Cargo Especial de Gabinete, CL-01, do gabinete parlamentar do deputado Thiago Manzoni. (LP).
2. NOMEAR **DIVANIR MOURA MATTOS JUNIOR** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no gabinete parlamentar do deputado Thiago Manzoni. (LP).

Brasília, 29 de fevereiro de 2024.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 29/02/2024, às 18:28, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1560489** Código CRC: **6EA42C48**.

ERRATA

No item 1 do Ato do Presidente nº 104, publicado no *Diário da Câmara Legislativa nº 42*, de 28/02/2024, que trata da exoneração de JOAO BOSCO AMARAL JUNIOR,

Onde se lê: "EXONERAR JOAO BOSCO AMARAL JUNIOR, matrícula nº 22.946, do cargo de Chefe de Núcleo, CL-03, do Núcleo de Acompanhamento da Gestão Fiscal, bem como DEVOLVÊ-LO à sua lotação de origem. (CC).",

Leia-se: "EXONERAR, a partir de 21/02/2024, JOAO BOSCO AMARAL JUNIOR, matrícula nº 22.946, do cargo de Chefe de Núcleo, CL-03, do Núcleo de Acompanhamento da Gestão Fiscal, bem como DEVOLVÊ-LO à sua lotação de origem. (CC).".

Brasília, 29 de fevereiro de 2024.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 29/02/2024, às 18:28, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1560818** Código CRC: **389A42EB**.

Portarias

PORTARIA-DGP Nº 76, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo § 1º do art. 4º do Ato da Mesa Diretora nº 67/2009; tendo em vista o disposto no art. 20, inciso III, da Lei distrital nº 4.342/2009 c/c o art. 4º do Ato da Mesa Diretora nº 67/2009; e ainda o que consta no Processo nº 00001-00005345/2024-15, RESOLVE:

AUTORIZAR a lotação provisória no Setor de Anais e Memória da servidora CRISTIANE MARY OTAVIANO DE ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula nº 23.280, ocupante do cargo efetivo de Consultor Técnico-Legislativo, categoria Arquivista, com lotação de origem no Setor de Documentação e Arquivo.

INALDO JOSE DE OLIVEIRA
Diretor de Gestão de Pessoas - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **INALDO JOSE DE OLIVEIRA - Matr. 11108, Diretor(a) de Gestão de Pessoas - Substituto(a)**, em 29/02/2024, às 15:24, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1560055** Código CRC: **940F022F**.

PORTARIA-DGP Nº 77, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 465, de 5 de outubro de 2004, publicada no Diário da Câmara Legislativa de 6 de outubro de 2004, tendo em vista o que estabelecem os artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 952/2019, bem como o Parecer nº 214/2013 – PG/CLDF, aprovado pelo Gabinete da Mesa Diretora em sua 30ª reunião, realizada em 22/8/2013, e o que consta no Processo 001-002791/1995, RESOLVE:

CONCEDER ao servidor CELIO DE ALMEIDA JEREMIAS, matrícula nº 11.743-42, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Legislativo, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 19/1/2019 a 22/1/2024, a serem usufruídos em época oportuna.

INALDO JOSE DE OLIVEIRA
Diretor de Gestão de Pessoas - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **INALDO JOSE DE OLIVEIRA - Matr. 11108, Diretor(a) de Gestão de Pessoas - Substituto(a)**, em 29/02/2024, às 14:10, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1560221** Código CRC: **ED956932**.

PORTARIA-DGP Nº 78, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo § 1º do art. 4º do Ato da Mesa Diretora nº 67/2009; tendo em vista o disposto no art. 20, inciso III, da Lei distrital nº 4.342/2009 c/c o art. 4º do Ato da Mesa Diretora nº 67/2009; e ainda o que consta no Processo nº 00001-00006142/2024-38, RESOLVE:

AUTORIZAR a lotação provisória no Setor de Cadastro Parlamentar e de Cargos Comissionados do servidor RENIVALDO MARQUES DE SOUZA, matrícula nº 14.304, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, categoria Agente de Polícia Legislativa, com lotação de origem na Coordenadoria de Polícia Legislativa.

INALDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Diretor de Gestão de Pessoas - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **INALDO JOSE DE OLIVEIRA - Matr. 11108, Diretor(a) de Gestão de Pessoas - Substituto(a)**, em 29/02/2024, às 14:09, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1560364** Código CRC: **3C59136C**.

PORTARIA-DGP Nº 79, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 465, de 5 de outubro de 2004, publicada no Diário da Câmara Legislativa de 6 de outubro de 2004, tendo em vista o que estabelecem os artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 952/2019, bem como o Parecer nº 214/2013 – PG/CLDF, aprovado pelo Gabinete da Mesa Diretora em sua 30ª reunião, realizada em 22/8/2013, e o que consta no Processo 001-000378/2007, RESOLVE:

CONCEDER ao servidor ANDRE MIRANDA SA SILVA BARROS, matrícula nº 16.811-26, ocupante do cargo efetivo de Consultor Técnico-legislativo, categoria Taquígrafo Especialista, 6 (seis) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes aos períodos aquisitivos de 4/9/2013 a 4/9/2018 e de 5/9/2018 a 5/9/2023, a serem usufruídos em época oportuna.

INALDO JOSE DE OLIVEIRA
Diretor de Gestão de Pessoas - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **INALDO JOSE DE OLIVEIRA - Matr. 11108, Diretor(a) de Gestão de Pessoas - Substituto(a)**, em 29/02/2024, às 14:09, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1560320** Código CRC: **2F420665**.

Extratos - Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Brasília, 28 de fevereiro de 2024.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE CONTRATO (2º TERMO ADITIVO)

Processo n.º [00001-00036300/2021-31](#). Contrato-PG Nº 07/2022-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa CONTEXA INOVACAO EM TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 31.379.786/0001-23. Objeto do Contrato: Prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva de uma impressora digital marca Xerox, modelo Versant 180 Press. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, por 12 meses, o qual passa a ter vigência de 03/03/2024 a 02/03/2025. Valor do Contrato: R\$ 200.548,08. Programa de Trabalho: 01.126.8204.2557; Subtítulo: 2627; Elemento de Despesa: 3390-40. Nota de Empenho 2024NE00156, no valor de R\$ 33.424,68, emitida em 23/02/2024. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pelo Contratante, PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO - Secretário-Geral, em 28/02/2024, e, pela Contratada, ROGÉRIO RIBEIRO MARINHO - Representante Legal, em 28/02/2024.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO - Matr. 24067, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 29/02/2024, às 16:13, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1559318** Código CRC: **51C52016**.

Extratos - CLDF - Saúde

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Brasília, 27 de fevereiro de 2024.

Processo SEI n.º [00001-00048808/2023-44](#). Contrato nº 29/2024 firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a **VILA INDA E ASSOCIADOS ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - INSTITUTO CV REUMATOLOGIA (UNIDADE TAGUATINGA), CNPJ: 24.932.013/0002-48**. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços médicos nas especialidades de reumatologia, ortopedia e nefrologia, bem como serviços de infusão (exclusivamente aos pacientes portadores de doenças reumáticas). Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2024NE00128; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 26/02/2024; Legislação: Lei 14.133/21 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr. Antônio José de Almeida Inda Filho.



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA - Matr. 24088, Gerente-Coordenador(a) do Fascal**, em 29/02/2024, às 17:46, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1556257** Código CRC: **4DA5710E**.

Avisos - Sindical/ASSECAM

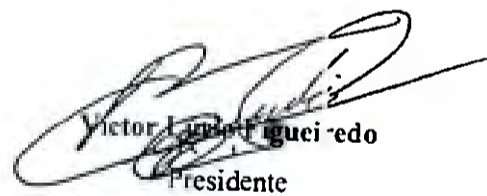


**SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E DO TRIBUNAL DE
CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - SINDICAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do SINDICAL, no uso de suas atribuições estatutárias e com base nos artigos 21, inciso VI, e 22, inciso II e 47, convoca todos seus filiados quites com suas obrigações sindicais para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 13 de março de 2024, na Sala de Comissões Deputado Juarezão – Câmara Legislativa do Distrito Federal, com primeira e única convocação às 14h, para deliberar sobre a seguinte pauta: “Apreciação e votação do parecer do Conselho Fiscal às contas da diretoria referente ao exercício de 2023”.

Brasília, 29 de fevereiro de 2024



Victor Lambert Figueredo
Presidente

Relatórios

RELATÓRIO

Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da CLDF
Setor de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Núcleo de Contabilidade

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - JANEIRO 2024			
1 - SALDO INICIAL			
1.1	Saldo em contas correntes e aplicações	22.633.008,02	30.113.814,07
1.2	Fundo de reserva (conta corrente e aplicações)	7.480.806,05	
1.3	Restos a Pagar Inscritos (em 2023)	(29.349.967,90)	(29.349.968,30)
1.4	Restos a Pagar pagos	-	
1.5	Fornecedores de Exercícios Anteriores	(0,40)	
Subtotal 1 (Superávit financeiro 2023)			R\$ 763.845,77
2 - RECEITAS 2024			
2.1	Receitas de Participação Ativos	1.277.263,23	1.905.312,88
2.2	Receitas de Participação Inativos	603.369,02	
2.3	Receitas de Participação Pensionistas	24.680,63	
2.4	Receitas de Consignação Ativos	277.649,66	390.071,55
2.5	Receitas de Consignação Inativos	105.015,24	
2.6	Receitas de Consignação Pensionistas	7.406,65	
2.7	Receitas de Repasse do Tesouro	3.659.359,00	4.115.992,03
2.8	Receitas de Optantes	191.430,81	
2.9	Receitas de Aplicações Financeiras	264.753,63	
2.10	Receitas de Ressarcimentos	448,59	
Subtotal 2			R\$ 6.411.376,46
3 - DESPESAS 2024			
		Fonte 100	Fonte 171
3.1	Fornecedores - Exercício atual	-	-
3.2	Fornecedores (DEA)	39.431,37	-
3.3	Reembolso (procedimentos e medicamentos)	-	6.663,14
Subtotal 3			R\$ 46.094,51
4 - PASSIVO (acumulado nesta data)			
4.1	Cotas não empenhadas fonte 100		3.619.927,63
4.2	Cotas não empenhadas fonte 171		2.137.170,19
Subtotal 4			R\$ 5.757.097,82
5 - VALORES A DEVOLVER - GDF			-
6 - SUPERÁVIT LÍQUIDO 2024 - SIGGO/GDF (1 + 2 - 3 - 4 - 5)			R\$ 1.372.029,90

DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31 DE JANEIRO DE 2024

O presente relatório apresenta, em **31 de janeiro de 2024**, um *SUPERÁVIT* (item 6 da Demonstração do Resultado do Exercício) de **R\$ 1.372.029,90** (um milhão, trezentos e setenta e dois mil, vinte e nove reais e noventa centavos), que leva em conta as despesas realizadas e a receita arrecadada

registradas no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGo-GDF.

I - ORÇAMENTO INICIAL, MODIFICAÇÕES E EXECUÇÃO

A estimativa mensal de receita por fonte, 100 e 171, é respectivamente de **R\$ 3.659.359,00** (três milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil e trezentos e cinquenta e nove reais) e **R\$ 2.143.833,33** (dois milhões, cento e quarenta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) tendo sido fixada a despesa mensal em R\$ 5.803.192,33 (cinco milhões, oitocentos e três mil, cento e noventa e dois reais e trinta e três centavos) pela Lei Orçamentária Anual o que representa um equilíbrio anual nas contas do Fascal em **R\$ 69.638.308,00** (sessenta e nove milhões, seiscentos e trinta e oito mil, trezentos e oito reais), orçamento inicial, no final do exercício.

A execução orçamentária no exercício está demonstrada, por natureza de despesas e fonte, nas colunas de alteração de QDD, empenhos liquidados e a liquidar, bem como o crédito disponível, conforme quadro abaixo:

Movimentação Orçamentária Exercício 2024					
Dotação	Inicial	Alterações	Despesa Realizada	Empenhos a Liquidar	Crédito disponível
100 339039	39.882.500,00	-	38.383,04	1.400,00	39.842.716,96
100 339092	4.029.808,00	-	1.048,33	-	4.028.759,67
170 339039	726.000,00	-	-	-	726.000,00
171 339039	21.250.000,00	-	-	-	21.250.000,00
171 339092	1.500.000,00	-	-	-	1.500.000,00
171 339093	2.250.000,00	-	6.663,14	-	2.243.336,86
TOTAL	69.638.308,00	-	46.094,51	1.400,00	69.590.813,49

II - REALIZAÇÃO DA RECEITA

Receita Realizada

A receita realizada acumulada em **31 de janeiro de 2024** resultou em **R\$ 6.411.376,46** (seis milhões, quatrocentos e onze mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos), a saber:

- Fonte 100** – R\$ 3.659.359,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais), referente a recursos ordinários não vinculados;
- Fonte 171** – R\$ 2.487.263,83 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos);
- Fonte 170** – R\$ 264.753,63 (duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos), referente a remuneração de aplicações financeiras.

Composição Mensal da Receita

RECEITAS 2024							
RECEITA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	SEMESTRAL
Participação Ativos	1.277.263,23	-	-	-	-	-	1.277.263,23

Participação Inativos	603.369,02	-	-	-	-	-	603.369,02
Participação Pensionistas	24.680,63	-	-	-	-	-	24.680,63
SUBTOTAL MENSALIDADES	1.905.312,88	-	-	-	-	-	1.905.312,88
Consignação Ativos	277.649,66	-	-	-	-	-	277.649,66
Consignação Inativos	105.015,24	-	-	-	-	-	105.015,24
Consignação Pensionistas	7.406,65	-	-	-	-	-	7.406,65
SUBTOTAL PARTICIPAÇÕES	390.071,55	-	-	-	-	-	390.071,55
Repasso Tesouro	3.659.359,00	-	-	-	-	-	3.659.359,00
Optantes	191.430,81	-	-	-	-	-	191.430,81
Receitas Financeiras	264.753,63	-	-	-	-	-	264.753,63
Ressarcimentos	448,59	-	-	-	-	-	448,59
SUBTOTAL OUTRAS	4.115.992,03	-	-	-	-	-	4.115.992,03
TOTAL GERAL	6.411.376,46	-	-	-	-	-	6.411.376,46

Excesso de arrecadação

Em **31 de janeiro de 2024** a receita realizada anual foi superior à prevista na lei orçamentária anual para o exercício de 2024 na importância de **R\$ 608.184,13** (seiscentos e oito mil, cento e oitenta e quatro reais e treze centavos).

III - REALIZAÇÃO DA DESPESA

Despesa Realizada

A despesa realizada no exercício, até **31 de janeiro de 2024**, importou em **R\$ 46.094,51** (quarenta e seis mil, noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos), a saber:

- Fonte 100** – R\$ 39.431,37 (trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos);
- Fonte 171** – 6.663,14 (seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e quatorze centavos).

Composição Mensal da Despesa

DESPESAS 2024						
DESPESA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Fornecedores (100 39)	-	-	-	-	-	-
Fornecedores (171 39)	-	-	-	-	-	-
Fornecedores (100 92)	39.431,37	-	-	-	-	-
Fornecedores (171 92)	-	-	-	-	-	-

Reembolso (171 93)	6.663,14	-	-	-	-	-
TOTAL	46.094,51	-	-	-	-	-

IV - DOS RESTOS A PAGAR - EXERCÍCIO 2023 – 2024

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO 2023

Em **31 de dezembro de 2023** foi inscrito em Restos a Pagar Processados e Não Processados a importância de **R\$ 29.349.967,90** (vinte e nove milhões, trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), a saber:

1 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS e PAGOS INTEGRALMENTE: R\$ 19.117,96 (dezenove mil cento e dezessete reais e noventa e seis centavos)

- a. **Fonte 100** – R\$ 1.473,22 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos);
- b. **Fonte 171** – R\$ 17.644,74 (dezessete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

2 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS: R\$ 29.330.849,94 (vinte e nove milhões, trezentos e trinta mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos)

- a. **Fonte 100** – R\$ 3.649,98 (três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos);
- b. **Fonte 170** – R\$ 2.642.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil reais);
- c. **Fonte 171** – R\$ 16.031.471,96 (dezesesseis milhões, trinta e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos);
- d. **Fonte 370** – R\$ 1.404.040,00 (um milhão, quatrocentos e quatro mil e quarenta reais);
- e. **Fonte 371** – R\$ 9.249.688,00 (nove milhões, duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS EM 2024

O pagamento de RPNP até 31 de janeiro de 2024 importou em **R\$ 3.503.616,43** (três milhões, quinhentos e três mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos), a saber:

- a. **Fonte 171** – R\$ 1.819.794,63 (um milhão, oitocentos e dezenove mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos);
- b. **Fonte 370** – R\$ 567.027,84 (quinhentos e sessenta e sete mil, vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos);
- c. **Fonte 371** – R\$ 1.097.676,00 (um milhão, noventa e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais).

4 – SALDO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023:

O saldo de Restos a Pagar Não Processados em 31 de janeiro de 2024 importa em **R\$ 25.846.351,47** (vinte e cinco milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos), a saber:

- a. **Fonte 100** – R\$ 3.649,98 (três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos);
- b. **Fonte 170** – R\$ 2.642.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil reais);
- c. **Fonte 171** – R\$ 14.211.677,33 (quatorze milhões, duzentos e onze mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos);
- d. **Fonte 370** – R\$ 837.012,16 (oitocentos e trinta e sete mil, doze reais e dezesseis centavos);
- e. **Fonte 371** – R\$ 8.152.012,00 (oito milhões, cento e cinquenta e dois mil e doze reais).

V - ORDENS BANCÁRIAS EMITIDAS

As ordens bancárias emitidas até **31 de janeiro de 2024** somaram **R\$ 3.549.710,94** (três milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e dez reais e noventa e quatro centavos), a saber:

- a. **Fonte 100** – R\$ 39.431,37 (trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos);
- b. **Fonte 171** – R\$ 6.663,14 (seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e quatorze centavos);
- c. **RPP Fonte 100** – R\$ 1.473,22 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos);
- d. **RPP Fonte 171** – R\$ 17.644,74 (dezessete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos);
- e. **RPNP Fonte 171** – R\$ 1.819.794,63 (um milhão, oitocentos e dezenove mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos);
- f. **RPNP Fonte 370** – R\$ 567.027,84 (quinhentos e sessenta e sete mil, vinte e sete reais, oitenta e quatro centavos);
- g. **RPNP Fonte 371** – R\$ 1.097.676,00 (um milhão, noventa e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais).

Nota: Do total de ordens bancárias emitidas destaca-se a importância de **R\$ 56.785,84** (cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), **referente ao recolhimento de impostos.**

VI - RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

As disponibilidades financeiras do Fascal, importam em **R\$ 33.046.171,91** (trinta e três milhões, quarenta e seis mil, cento e setenta e um reais e noventa e um centavos) em **31 de janeiro de 2024**, a saber:

- a. Conta Corrente nº 600.296-0 Ag. 218 do Banco de Brasília: **R\$ 3.624.653,64** (três milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos);
- b. Conta Corrente nº 600.304-4 Ag. 218 do Banco de Brasília: **R\$ 2.903.779,37** (dois milhões, novecentos e três mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos);
- c. Conta Corrente nº 010.241-5 Ag. 218 do Banco de Brasília: **R\$ 61.844,28** (sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), referente ao Fundo de Reserva do Fascal;
- d. Conta Aplicação nº 600.304-4 Ag. 218 do Banco de Brasília: **R\$ 18.899.468,70** (dezoito milhões, oitocentos e noventa e nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos)
- e. Conta Aplicação nº 010.241-5 Ag. 218 do Banco de Brasília: **R\$ 7.556.425,92** (sete milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos)

Brasília, 27 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO DOMINGOS DE OLIVEIRA
Chefe do Núcleo de Contabilidade

MÁRIO NOLETO OLIVEIRA DO CARMO
Setor de Orçamento, Finanças e Contabilidade do Fascal

Se você envia documentos para publicação no
DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA
então esse recado é pra você!

5 dicas para ter o seu documento publicado sem problemas

1

Use o SEI

Precisamos da sua assinatura digital e do QRCode

Envie os originais

PDF só se for de documento externo à CLDF

2

3

Use os modelos

O SEI disponibiliza modelos para os documentos

Veja esse resumo

Tahoma 12

4

5

Cuidado com as tabelas

770 pixels ou 100%

clique e saiba mais...

Trabalhando juntos podemos oferecer
um serviço de qualidade para a população do DF.



**CÂMARA
LEGISLATIVA**
DISTRITO FEDERAL